



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CNPJ: 13.001.144/0001-04

Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

'PORTARIA Nº022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL,
para atuar em licitações, no âmbito da Câmara
Municipal de Propriá.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Propriá, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 003, de 2006, de 27 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para atuar como Comissão Permanente de Licitação - CPL, exercendo todas as funções à mesma inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Câmara de Vereadores de Propriá, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – Sérgio de Menezes Santos (RG nº 1.324.876 SSP/SE e CPF: 965.697.945-15) – Presidente;
- II – Mozzarth Almeida, (RG nº 1.123.391 SSP/SE e CPF: 557.323.485-49) Secretário;
- III – Cleomárcio Delfino Lima, (RG nº 1.549.129 SSP/SE e CPF: 002.832.495-10) – Membro;
- IV – Valdneide Vieira de Jesus, (RG nº 911.426 SSP/SE e CPF: 574.991.105-59) – Membro;
- V – Alex Sandro de Melo, (RG nº 1.551.716 SSP/SE e CPF: 823.833.165-04) – Membro.

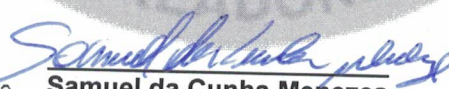
Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pela secretário Mozzarth Almeida e em sua ausência e impedimento pelo membro Valdneide Vieira de Jesus, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º -O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas. .

Art. 3º - As atividades do Presidente e membros rege-se-ão pela legislação em vigor atinente a matéria, no período de 01/02/2023 até 31/12/2023.

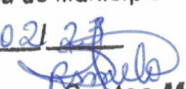
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

PROPRIÁ/SE 01/02/2023


Samuel da Cunha Menezes
Presidente

Certifico que a publicidade deste ato
foi realizado por afixação no quadro
de avisos da câmara Municipal
conforme determina o art. 87 § 2 da
Lei Orgânica do Município

Em 01 / 02 / 23


Rosimeire Santos Melo

Telefones: 79 3322-3125 / 79 3322-4019

Site: propria.se.leg.br / e-mail: camarapropria@propria.se.leg.br